

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de duas mini câmaras frias destinadas ao armazenamento exclusivo de insulinas na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em ampliar a capacidade de armazenamento refrigerado de medicamentos termolábeis, especificamente insulinas, em razão do aumento do volume de entrega desses insumos pela Regional de Saúde, conforme orientações contidas na Nota Informativa nº 4/2025 – SES/GERAF-11187, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

2.2. Considerando que a atual infraestrutura de refrigeração da CAF se encontra comprometida para atender à demanda crescente, o que pode comprometer a qualidade e a eficácia dos medicamentos distribuídos à população;

2.3. Considerando, ainda, o aumento progressivo do número de pacientes com diabetes tipo 1 no município, o que reforça a necessidade de garantir a refrigeração adequada das insulinas para assegurar a continuidade do tratamento desses usuários;

2.4. Considerando o Art. 75, II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.5. Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a prestação de serviços de saúde eficientes e de qualidade a toda a população.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Para a estimativa das quantidades, foi realizado um levantamento das demandas junto a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com base nas informações encaminhadas pela gestora do setor, conforme detalhamento apresentado na tabela:

ITEM	PCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	33827	Mini Câmara 6 Portas Resfriados 1152L Inox 0 a 7°C – MCR6P (220V) capacidade total de 1.152 litros e temperatura regulável entre 0°C e 7°C. Possuir sistema de refrigeração por ar forçado e controlador digital de temperatura para garantir a conservação adequada dos itens. Estrutura externa em aço inoxidável e interna em aço galvanizado com fundo em inox, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com 6 portas com puxadores em ângulo de 45° e fechamento automático, isolamento térmico em poliuretano injetado e prateleiras aramadas com regulagem de altura. Equipado com pés termoplásticos ajustáveis para nivelamento e motor inferior com tensão de 220V. Dimensões (A x L x P): 190cm x 164cm x 59,5cm Peso bruto: 168kg Consumo: 0,29kW/h Frequência: 50 ou 60Hz.	UN	02

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue conforme solicitação do órgão competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

4.2 O material deverá ser fornecido sem violação ou qualquer outro fator que

possa comprometer o uso, em embalagens lacradas do fabricante, em horário das 08h às 12h das 13h às 17h de segunda a sexta-feira;

4.3. O material solicitado deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, localizada à Rua Ceres, esquina com a Avenida Tiradentes, Quadra 10, lote 3, Bairro São Caetano. Ponto de referência: próximo à GO 010, acesso na rotatória quase em frente ao supermercado Benvindo, próximo ao condomínio Terra Park, Luziânia – GO. As entregas serão recebidas somente no horário de 8h às 12h, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72800-400, Luziânia-Go, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com número da conta para depósito e com indicação do local onde o material for direcionado, com o número do processo ou do empenho;

7.2 A nota fiscal será emitida imediatamente com a descrição do material e atestado pelo Órgão solicitante;

7.3 As dúvidas quanto à emissão da nota fiscal serão esclarecidas pelo fiscal do contrato pelo telefone da Gerência Administrativa: (61) 99666-5753.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega do material mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do material, e o valor total, nota de serviços atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2 Ressalta-se que o regramento a ser aplicado ao processo de dispensa de licitação será da Lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas;

10.2. Garantir que o material entregue seja novo, original, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.

10.3. Comunicar de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo;

10.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas no todo em parte o(s)

material (s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e manuseio adequado do material até a entrega final.

10.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, material que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) no prazo estipulado.

11.2. Inspecionar os materiais quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) contratada(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I, II, VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

Luziânia – GO, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS
Data: 22/07/2025 10:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Eduardo Fernandes Martins
Assistente Administrativo

Digitally Signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES:03667273118-AC SOLUTI Multipla v5

Date: 08/09/2025 11:43:36

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 5 de 5

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br